



Câmara Municipal de Ponto Belo

Estado do Espírito Santo

Rua Vitoria Louback s/ nº, Centro – Ponto Belo – ES – CEP 29885-000

CGC.01622823/0001-11 Telefax 0xx 27 3757-1123

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 001/2024

Cria CPI nº 001/2024 – Comissão Parlamentar de Inquérito e dá outras providências.

Ilza Mendes Rocha, Vereadora Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ponto Belo/ES, em cumprimento ao artigo 67, §2º Regimento Interno (Resolução nº 001/2002), faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e promulga a seguinte

RESOLVE:

Art.1º - Fica instituída a Comissão Parlamentar de Inquérito com base no Artigo 67, do Regimento Interno deste Poder legislativo Municipal, bem como Artigo 53, da Lei Orgânica, a fim de analisar o seguinte fato:

1. Investigar supostas irregularidades praticadas pelo Prefeito Municipal de Ponto Belo/ES, decorrente da ausência de resposta de requerimentos/pedidos de informação encaminhados pelo Legislativo Municipal entre os idos de 2021 a 2023.

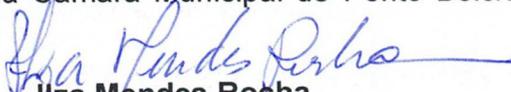
Art. 2º - A Comissão terá um prazo de 90 (noventa) dias, para promover a investigação a respeito do fato, devendo apresentar relatório conclusivo a tal respeito.

Parágrafo único. O Prazo a que se refere o “caput” deste artigo poderá ser prorrogado por até 90 (noventa) dias, desde que existente motivo que indique a necessidade e a justificativa para tanto, bem como aprovação por maioria absoluta dado Plenário.

Art. 3º - Ficam designados como membro desta CPI os Vereadores Ivan Mateus Pereira, Lorisvaldo Meira de Souza e Noel Barbosa dos Santos.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ponto Belo/ES, aos 19 de março de 2024.


Ilza Mendes Rocha
Presidente da CMPB